



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 003/2015 - SETUR QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO – SETUR E A CABOCLA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS

DOS PARTICÍPES:

A **SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR**, Órgão Público do Poder Executivo Estadual, com CNPJ/MF n.º 15.488.858/0001-14, com sede nesta Cidade, à Avenida Gentil Bittencourt, n.º 43, Bairro Batista Campos, CEP 66023-700, Belém-PA, neste ato representada por seu Secretário de Estado de Turismo, Sr. **ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES**, brasileiro, casado, médico, portador da CI n.º 4130238 SSP/PA e do CPF/MF n.º 034.067.682-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua dos Tamoios, n.º 1497, apto. 502, Bairro de Batista Campos, CEP 66.025-125, doravante denominada **SETUR**;

A **CABOCLA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E ARTÍSTICAS**, situada a Av. Conselheiro Furtado, n.º 2391, sala 909, Bairro Cremação, CEP 66.040-105, Belém – PA, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.651.886/0001-21, neste ato representada pela **Sra. JORANE RAMOS DE CASTRO**, brasileira, portadora do RG n.º 1449108 SSP/PA e CPF/MF n.º 277.783.802-00, residente e domiciliada na cidade de Belém, à Av. Gentil Bitencourt, n.º 54 / apto. 1301, Batista Campos, CEP: 66.035-340, doravante denominada **CONVENENTE**;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, os partícipes, anteriormente individualizados e devidamente qualificados, resolvem celebrar este Primeiro Termo Aditivo ao Convênio n.º 003/2015, que será em tudo regido pelos preceitos e princípios de direito público e obedecerá, no que couber, às normas e disposições contidas no fundamento legal na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Estadual n.º 768/2013, devendo ser executado em estrita observância às cláusulas e condições aqui constantes, que ora se aceitam e mutuamente se outorgam nos termos seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do convênio n.º 003/2015-SETUR ora aditivado por mais 90 (noventa) dias, passando a vigor de 30/08/2015 à 28/11/2015.

Av. Gentil Bittencourt, n.º 43
Bairro: Batista Campos
CEP: 66015-140
Telefone: (91) 3110-5014
Email: lucidea.silva@setur.pa.gov.br

Secretaria de
Estado de
Turismo





CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições fixadas no Convênio nº 003/2015 permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, em extrato, no prazo de 10 (dez) dias contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do § 5º, do artigo 28 da Constituição do Estado do Pará.

ENCERRAMENTO: E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias, todas de igual teor e forma, para que produzam seus devidos e legais efeitos, sendo assinadas na presença de duas testemunhas, para um só efeito legal.

Belém (PA), 24 de agosto de 2015.


ADENAUER MARINHO DE OLIVEIRA GÓES
Secretário de Estado de Turismo


JORANE RAMOS DE CASTRO
Presidente da Cabocla Produções

Testemunhas:

CPF

CPF